



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.755, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.500,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

16		FUNDACAO CASA DAS ARTES	
16.02		BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES	
16.02.13.392.0232.2.206		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
39 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	5000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
Total Suplementação:			1.500,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

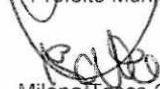
16		FUNDACAO CASA DAS ARTES	
16.02		BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES	
16.02.13.392.0232.2.206		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
42 - 3.3.90.36.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00
16.02.13.392.0371.1.332		RENOVACAO E AMPLIACAO DO PATRIMONIO	
49 - 4.4.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Redução:			1.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 39
e publicado (a)
Em 23/04/25
